

ATA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

As quatorze horas do dia dez de maio de mil novecentos e noventa e quatro, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural sob a presidência de Glauco Campello, Presidente do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Presentes o Ministro de Estado da Cultura, Luiz Roberto do Nascimento e Silva, e os Conselheiros Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Francisco Iglésias, Gilberto João Carlos Ferrez, Italo Campofiorito, José Ephim Mindlin, Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco, Maurício Roberto, Max Justo Guedes, Modesto Souza Barros Carvalhosa, Roberto Cavalcanti de Albuquerque - representantes da sociedade civil - e Carlos Alberto Cerqueira Lemos - representante do Instituto de Arquitetos do Brasil. Ausentes, por motivo justificado, Germano de Vasconcellos Coelho, Jaime Lerner, Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão - representantes da sociedade civil -, Bráulio Ferreira de Souza Dias - representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - e Fernanda Cecília Nobre Ribeiro da Luz Colagrossi - representante do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios. Abrindo a sessão, o Presidente declarou-se honrado em presidir o Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, na qualidade de Presidente do IBPC, e em receber o Ministro da Cultura, a quem passou a palavra. O Ministro da Cultura manifestou a sua emoção em comparecer pela primeira vez a uma reunião do Conselho Consultivo, agradeceu a presença dos Conselheiros e expressou a certeza da realização de um trabalho conjunto, profícuo e construtivo. Destacou em seguida o importante papel desempenhado pelo Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, antecipando-se à homenagem que lhe seria prestada pelo Conselheiro José Mindlin. Prosseguindo, relacionou os novos membros do Conselho e especificou o duplo objetivo da sua ampliação: reforçar a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

presença da sociedade civil e absorver o volume de trabalho decorrente das novas premissas estabelecidas pela Constituição de 1988. Aludiu à necessidade da fixação de parâmetros e à análise das propostas de tombamento de bens imateriais, tarefas inovadoras que exigirão estudos acurados, pela importância e subjetividade desse conceito. Dirigindo-se aos que foram designados em sua gestão, agradeceu o acolhimento do convite para integrarem o Conselho Consultivo. Citou o Conselheiro Maurício Roberto, salientando sua obra de arquiteto e urbanista, conhecida no país e no exterior. Mencionou, em seguida, os Conselheiros Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, Italo Campofiorito e Jaime Lerner, cujas trajetórias profissionais são enriquecidas por suas atuações em Ouro Preto, Niterói e Curitiba, respectivamente. Passando à ordem do dia, teceu considerações sobre a Revisão Constitucional, alertando sobre o risco, momentaneamente afastado, de mudanças na legislação por acordos de liderança, sem a participação efetiva dos interessados. Após ressaltar a necessidade da revisão, qualificou como retrocessos as emendas relativas ao Patrimônio. Referiu-se ao trabalho sistemático de esclarecimento empreendido pelo Presidente do Conselho junto aos Parlamentares, e também pela Imprensa. Acrescentou que divulgará um resumo da conferência que proferiu no "Primeiro Seminário Nacional de Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro", e solicitou a colaboração dos Conselheiros, na medida das suas possibilidades, para barrar a visão neoliberal distorcida que caracterizou aquelas emendas. Comentando a Proposta de Uso do Solo em exame na Câmara dos Vereadores de Petrópolis, assinalou a semelhança dos problemas dessa cidade com as dificuldades ocorridas nos demais centros históricos - conservar o conjunto dos bens culturais e, ao mesmo tempo, conviver e coordenar as legítimas demandas da sociedade -, manifestando a sua crença na possibilidade de conciliação dessas aspirações. Deixando a cargo do Presidente do Conselho o detalhamento do problema de Petrópolis - alarmante pela tentativa de introdução da figura do destombamento -, observou que a reação enérgica de entidades e de moradores deverá reverter essa situação. Após aludir aos demais itens da pauta, destacou o trabalho do Colegiado em defesa da Instituição - um dos poucos órgãos de excelência da vida nacional, caracterizado ao longo dos anos por qualidades humanas, morais e técnicas raras na administração brasileira - e agradeceu a presença dos Conselheiros, afirmando que o Ministério da Cultura conta veementemente com a colaboração de todos. A seguir, passou a palavra ao Conselheiro José Mindlin para que fizesse a homenagem ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello. O Conselheiro José Mindlin, após manifestar a sua satisfação em participar da primeira reunião presidida pelo atual Presidente do IBPC, Arquiteto Glauco Campello, e com a presença do Ministro da Cultura, pronunciou as seguintes palavras: "Agradeço a distinção de ser incumbido de falar a respeito do Eduardo Kneese de Mello, que merece como poucas pessoas a homenagem que hoje lhe está sendo prestada pelos seus companheiros do Conselho do SPHAN, que reluto em chamar de IBPC. Para

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

mim não é fácil falar desse amigo de vida inteira, cuja perda todos lamentamos, mas creio que deve ser ressaltada a importância de sua trajetória pessoal e profissional, que sua extrema modéstia nunca permitiu a merecida divulgação. Foi um grande arquiteto, mas, muito mais do que isso, foi um incansável estudioso da cultura brasileira. Estudava e ensinava, e o magistério foi talvez sua maior vocação, embora seu trabalho profissional tivesse absorvido boa parte de sua vida. Basta dizer que, com 88 anos de idade, ainda deu aulas na Faculdade de Arquitetura de Guarulhos, em São Paulo, de que era Diretor, uma semana antes de falecer. Foi professor, aliás, da cadeira de Arquitetura no Brasil nas principais faculdades de arquitetura do Estado de São Paulo, e posso dizer com segurança que influenciou na formação de várias gerações de arquitetos, salientando sempre o papel social do arquiteto na vida brasileira. Formou-se na Escola de Engenharia Mackenzie, em 1932, quando ainda não existia a profissão de arquiteto, que ele ajudou a criar e a regulamentar. Existia apenas a de Engenheiro Arquiteto e a arquitetura da época era o que se chamava de eclética, com raras manifestações de bom gosto. Essa formação deformadora não impediu, no entanto, que viesse a fazer parte, na década de 40, como aconteceu também ao meu irmão Henrique, seu colega de turma, do grupo pioneiro da Arquitetura Moderna no Brasil liderado por Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, e no qual se destacavam, entre outros, os irmãos Roberto, Afonso Reidy, Vital Brasil e Rino Levi, para apenas citar alguns dentre muitos. Realizou inúmeros trabalhos profissionais dos quais destaco o Conjunto de Residência de Estudantes na USP, em São Paulo, que Augusto da Silva Telles lembrou-me agora há pouco; o projeto, com Oscar Niemeyer, do Conjunto do Parque Ibirapuera, em São Paulo, comemorativo do 4º Centenário da Cidade; e sua participação, como arquiteto, da criação e da construção de Brasília. Desta fase de sua vida deixou o saboroso livrinho de memórias Brasília, história e estórias, cuja leitura recomendo. Conheceu o Brasil inteiro e boa parte do mundo, pois tinha a paixão das viagens, que documentou amplamente com milhares de fotografias e diapositivos, uma coleção extraordinária que deveria ser preservada. Um exemplo desse interesse vital foi a visita que fez com grande entusiasmo ao Forte Príncipe da Beira, na Amazônia, uma viagem difícil, no meio da selva, especialmente para quem, como ele, já tinha idade avançada e dificuldade de andar. Essa dificuldade, aliás, nunca impediu o seu assíduo comparecimento às reuniões deste Conselho, em que sempre deu uma contribuição relevante, relatando processos às vezes bem complicados e sugerindo providências de tombamento de significativa importância. Foi, aliás, muito além do cumprimento cuidadoso das suas atribuições de Conselheiro, pois foi um benemérito do SPHAN, doando ao nosso Patrimônio Histórico um sítio de sua propriedade, o Sítio Mandu, valioso imóvel localizado no Km 30 da Rodovia Raposo Tavares, em Cotia, no Estado de São Paulo. Ilustre arquiteto, fundador do Instituto de Arquitetos do Brasil em São Paulo, criado em seu escritório, e de que era o sócio número um, foi membro do Conselho do Instituto de Arquitetos do

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Brasil e sócio honorário de Institutos de Arquitetos de doze países, entre os quais os Estados Unidos e a antiga União Soviética. Creio que não cabe neste momento detalhar os muitos trabalhos e realizações de Eduardo Kneese de Mello no curso de sua existência. Aí estão eles, como testemunho da sua grande competência profissional, perpetuando a sua memória. Ao lhe render, em nome deste Conselho, este preito de admiração e de saudade, quero assinalar no entanto o exemplo que a sua vida constitui para as novas gerações de arquitetos e aliás não só de arquitetos, um exemplo de trabalho e integridade, dedicação à família e devoção à causa pública. Muito obrigado". Aplausos. Em seguida o Presidente do Conselho cumprimentou o Conselheiro José Mindlin por sua posse como Diretor-Presidente do Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand; informou os Conselheiros sobre a homenagem que seria prestada a Rodrigo de Mello Franco de Andrade, na ABI, lembrando o 25º aniversário da sua morte; e comunicou a indicação do nome do Professor Augusto Carlos da Silva Telles para a vaga decorrente do falecimento do Conselheiro Kneese de Mello, sendo aplaudido pelos membros do Conselho. Considerando suficientes os esclarecimentos do Ministro da Cultura sobre as providências relativas às emendas constitucionais lesivas ao Patrimônio Nacional, apresentou os seguintes informes sobre a situação atual da obra executada pelo Museu Nacional, na Quinta da Boa Vista, para instalação do Departamento de Vertebrados: 1) indeferimento, em juízo, do embargo da obra; 2) denegação do Mandado de Segurança impetrado por recomendação do Conselho Consultivo, sob a alegação de ser o IBPC um órgão carecedor de ação. Salientou, como iniciativa positiva do Museu Nacional, a apresentação de um Plano Piloto especificando as condições em que a Instituição pretende efetuar futuros acréscimos para abrigar o seu desenvolvimento, proposta que mereceu da 6ª Coordenação Regional o seguinte parecer: "... Depois de analisar o conteúdo do Relatório nº 2 e os desenhos anexos concluímos pela aprovação da proposta neles explicitada, com as seguintes observações: 1. Organização Interna (item 3) - nada a objetar, tendo em vista as possibilidades de integração e reversibilidade dos mezaninos metálicos propostos. 2. Futuras expansões na encosta na parte posterior do Museu (item 4) - nada a objetar, desde que comprovado o saturamento dos espaços internos, mesmo acrescidos dos mezaninos propostos. 3. Anexo existente (item 5) - nada a objetar. Aproveitamos a oportunidade para lembrar a V.Sª que os projetos necessários à implantação do Plano ora aprovado deverão ser submetidos à análise desta Coordenação Regional..." Prosseguindo, o Presidente do Conselho esclareceu que a instalação de mezaninos para ampliação da área de estoque do acervo e as futuras construções de anexos semi-enterrados na encosta posterior ao Museu são soluções antigas, propostas pelo Professor Alcides da Rocha Miranda, e que o anexo existente, a que se refere o inciso III, nada tem a ver com a obra embargada. Informou, ainda, que recebeu do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Nelson Maculan Filho, o ofício transcrito a seguir: "Atendendo ao acordo feito entre a UFRJ, o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Excelentíssimo Sr. Doutor Juiz da 16ª Vara, SERGIO SCHWAITZER, o Excelentíssimo Sr. Doutor Procurador Regional da República, PAULO BESSA ANTUNES e a Excelentíssima Srª Doutora Procuradora da República, SANDRA CURREAU, a UFRJ vem encaminhando, a cada dia 10, correspondência à 6ª CR/IBPC dando informações sobre o andamento das Obras em execução no Prédio do Museu Nacional, bem como sobre a preparação de novas instalações. No último dia 10 a UFRJ enviou à 6ª CR/IBPC os textos do Novo Plano Diretor e o Projeto de Restauração do Museu Nacional na Quinta da Boa Vista. Nessa oportunidade reitero a V.Sª que não está mais em cogitação na UFRJ a execução de nenhum novo prédio no Horto Botânico do Museu Nacional, ficando a intervenção da UFRJ restrita à conclusão do Prédio dos Vertebrados, ora em execução. Quanto ao novo Plano Diretor e ao Projeto de Restauração do Museu Nacional é importante que sejam discutidos com urgência, entre a UFRJ e a 6ª CR/IBPC, a fim de que a UFRJ possa preparar os projetos para novas licitações, dando assim, continuidade à Restauração do Prédio do Museu Nacional...." O Conselheiro Modesto Carvalhosa indagou se houve modificação na posição do Conselho contrária ao novo prédio em construção no Horto Botânico. O Presidente esclareceu que a Universidade Federal do Rio de Janeiro, amparada por decisão judicial, deu prosseguimento à obra, apesar da oposição do IBPC e da maioria dos Conselheiros. O Conselheiro Modesto Carvalhosa ponderou que o fato de haver uma vitória judicial garantindo a edificação no Horto Botânico não implica em sua aceitação no plano dos critérios, da defesa de um patrimônio preciosíssimo como o da Quinta da Boa Vista. O Ministro da Cultura tomou a palavra para assinalar que o IBPC não contrariou a resolução do Conselho nem adotou uma atitude passiva. Identificou, como problema principal, a necessidade de conciliar uma norma, uma deliberação do Colegiado, com fatos concretos: duas sentenças judiciais denegatórias e um prédio já construído. Aprovou a estratégia de negociação adotada pelo Presidente, uma vez que a estratégia de combate não teve êxito. Considerou uma evolução harmônica a solução obtida - o Museu Nacional renunciar a novas construções no Horto Botânico e assumir o compromisso de submeter ao IBPC todas as etapas do seu plano piloto. O Conselheiro Modesto Carvalhosa julgou indispensável um pronunciamento dos Conselheiros sobre a aceitação da solução de compromisso encontrada ou se, no plano do Conselho, reafirma-se a sua inconformidade, embora se obedeça à decisão judicial. O Conselheiro Roberto Cavalcanti tomou a palavra para apresentar uma preliminar. Tendo em vista a decisão denegatória do Mandado de Segurança que recusa ao IBPC competência como parte legítima na defesa de um bem tombado, indagou se não existe possibilidade de recurso a uma instância superior. O Conselheiro Carlos Lemos pediu esclarecimentos sobre a situação real da área em questão: tombada, de acordo com o IBPC; e contígua a sítio tombado, de acordo com o Museu Nacional. O Presidente do Conselho, reconhecendo a imprecisão de alguns tombamentos antigos, adiantou que, no

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

caso da Quinta da Boa Vista, esta circunstância está agravada pela permanente evolução do contexto urbano e pela permuta de área com o antigo Estado da Guanabara, questões que deixam aquele ponto de certa forma nebuloso. Analisando a situação do Museu Nacional, Instituição da maior importância, instalada em um prédio histórico e tombado, considerou que os dois se integram, formando uma unidade de grande significação. Atribuiu especial importância à presença do Museu como garantia da preservação e da vida do prédio tombado no meio de um parque público, em contato com a comunidade e afirmou que a existência de um Plano Diretor teria evitado a obra irregular no Horto Botânico. Considerando como seu dever a busca de soluções para que essa integração se efetive de forma adequada e harmoniosa, confessou ser esse o papel do IBPC que gostaria de promover e estimular. O Conselheiro Modesto Carvalhosa concordou, lembrando a necessidade de preservar-se a autoridade moral da instituição - desprovida de armamentos e de aparatos para impor as suas normas. Enfatizou a importância do acatamento dessa autoridade pelas pessoas da casa, considerando grave a atitude do Museu Nacional pelo precedente que criou, aludindo à possibilidade de outras instituições - eclesiásticas, educacionais, etc - passarem a apresentar fatos consumados, técnica que se pode constatar como vitoriosa. O Conselheiro Roberto Cavalcanti tomou a palavra para, em apoio ao Conselheiro Modesto Carvalhosa, distinguir duas coisas: 1º) A questão do princípio - reconhecimento da restrição do uso dos bens tombados e da competência do IBPC para fiscalizá-los e protegê-los -, que deve ser defendido até a última instância. 2º) O exame do fato, do problema em si - negociável, desde que assegurado o princípio. O Conselheiro Max Justo Guedes concordou, lembrando o caso do Tribunal Regional Federal em que deu parecer favorável à construção de duas lâminas, posteriormente recusadas pelo Conselho, e votou pela impetração de mandado de segurança, quando a Justiça deu ganho de causa ao Tribunal. O Presidente do Conselho, julgando-se autorizado a prosseguir com a discussão em termos de conciliar os interesses com vistas à proteção do monumento e da Instituição, solicitou do Conselheiro Modesto Carvalhosa um resumo da posição a ser defendida em relação à questão do princípio. O Conselheiro propôs que o Conselho reafirmasse o seu inconformismo a fim de que, no futuro, na eventualidade da transferência do Museu Nacional para instalações mais adequadas, essa decisão possa ser invocada até para efeito de demolição do prédio e restauração da integridade do Horto Botânico. Submetida ao plenário, a proposta foi aprovada por todos os presentes, com exceção do Conselheiro Maurício Roberto que, abstendo-se por não conhecer o problema, reconheceu a importância da obtenção de um Plano Diretor e recomendou a adoção dessa metodologia em casos semelhantes. O Presidente do Conselho referindo-se à Proposta de Uso do Solo em tramitação na Câmara dos Vereadores de Petrópolis, informou sobre a elaboração de um parecer pela 6ª CR/IBPC, a ser discutido com a comunidade, em face do tombamento do conjunto urbano-paisagístico e das normas de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

proteção já estabelecidas pelo IBPC. O Ministro da Cultura tomou a palavra para destacar a atuação preventiva do IBPC ao nível de legislação, com maiores possibilidades de êxito, por evitar o fato consumado. O Presidente do Conselho, em seguida, passou ao Processo nº 1.327-T-93, que trata da proposta de tombamento do Cine-Teatro Central, situado na Praça João Pessoa s/nº, em Juiz de Fora, Minas Gerais. Na ausência do relator, por incontornável problema de saúde, colocou em discussão o seu parecer, enviado previamente a todos os Conselheiros, destacando a conclusão, transcrita a seguir: "Sou de parecer, como relator do presente processo, que seja acolhido e aprovado o que nele pleiteia a UFJF, recomendando: 1) Tombamento, desapropriação e cessão do Cine-Teatro Central à UFJF; 2) Inscrição do Cine-Teatro Central no livro de Tombo Histórico; 3) Proteção ao entorno do Cine-Teatro Central de forma a assegurar a ambiência URBANÍSTICA e o equilíbrio da volumetria ARQUITETÔNICA da área (conforme proposta de delimitação da área do entorno do Cine-Teatro definida pelo DEPROT/IBPC (v. anexo 5). Este é o meu parecer, que espero concorra para ajudar a esclarecer a problemática do Cine-Teatro Central de Juiz de Fora". O Presidente do Conselho passou a palavra ao Conselheiro Angelo Oswald para que convidasse o representante da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e da UFJF a falar sobre a questão da propriedade do imóvel, ficando então esclarecido que, desde 1º de maio, o Cine-Teatro Central passou a integrar o patrimônio da UFJF, através de aquisição em negociação amigável, e será gerenciado por um Conselho formado por representantes das duas entidades, visando o restabelecimento da sua função original: Teatro Municipal da Cidade. Iniciada a discussão do parecer, o Conselheiro Carlos Lemos manifestou-se contrário, por atribuir ao imóvel um interesse regional e considerá-lo suficientemente protegido pelo tombamento municipal e pela aquisição recente. Recordou o compromisso de Brasília, pelo qual a SPHAN só tombaria patrimônio de interesse nacional, deixando a cargo dos estados e municípios a proteção dos bens de interesse local. Destacou o perigo da abertura de um precedente, que poderia ensejar inúmeras propostas semelhantes, comentando que todos os edifícios têm a sua história, o seu significado. O Conselheiro Francisco Iglésias manifestou o seu apoio à posição do Conselheiro Carlos Lemos, reconhecendo que um número excessivo de tombamentos acabará por desmerecer este Instituto. O Conselheiro Modesto Carvalhosa discordou, alegando a grande evolução do conceito de bem cultural na Constituição de 1988: aos prédios de valor arquitetônico acrescenta-se tudo aquilo que possua valor estimativo para as populações e contribua para a preservação da memória e das tradições das comunidades. O Ministro da Cultura, admitindo os problemas de uso e de preservação decorrentes de tombamentos muito numerosos em determinados períodos, desejou apresentar a sua contribuição para a análise da proposta. Externou as suas dúvidas iniciais, dissipadas após sua visita a Juiz de Fora, quando constatou a importância da medida para uma cidade onde, dos 17 cinemas que existiam, restam apenas 5. Destacou a importância do Cine-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Teatro, associando o lazer de massa - cinema - ao lazer da elite - teatro. Considerou a chancela federal como um reforço ao tombamento municipal e à ação da UFJF, ao conferir ao edifício uma dimensão que poderia transformá-lo em um teatro de ópera. Citou os dois únicos teatros tombados pelo governo federal: o Teatro Municipal do Rio de Janeiro e o Teatro José de Alencar, em Fortaleza, ambos do século XIX. O Conselheiro Angelo Oswaldo solicitou a atenção dos Conselheiros para esse teatro do início do século, da década de 20. Lembrou a polêmica que envolveu o Cine-Teatro Metrôpole, antigo Teatro Municipal de Belo Horizonte, cujo tombamento, realizado pelo IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, não foi homologado pelo Governador do Estado, ocorrendo ainda o extravio da ata do tombamento. O edifício foi demolido para dar lugar a prédio destinado a sediar a direção regional do Bradesco, considerado unanimemente a pior arquitetura do centro de Belo Horizonte. Atribuiu a este fato, extremamente traumático para todos, a paralisação do IEPHA, atingido por grave crise de identidade. Classificou o tombamento do Cine-Teatro de Juiz de Fora uma providência exemplar para mostrar a Minas Gerais que o IBPC está adotando uma medida de competência do IEPHA, que não tombou mais nada desde a crise de 1983. Destacou em seguida a realização do inventário da documentação e do patrimônio de Juiz de Fora. Referindo-se à proposta de tombamento do Cine Nove de Abril, em Volta Redonda, RJ, sugeriu o exame conjunto das duas questões, visando a comparação dos argumentos, tendo em vista a existência de um parecer altamente favorável do Conselheiro Germano Coelho e um parecer desfavorável do Conselheiro Italo Campofiorito, por julgar suficientes os mecanismos de proteção decorrentes do tombamento estadual. O Conselheiro Italo Campofiorito declarou que a sua posição contrária ao tombamento do Cine Nove de Abril não impediria o seu voto em favor do tombamento do Cine-Teatro Central. Classificou o Cine Nove de Abril - de fachada inclinada e pilotis em trapézio - como uma arquitetura moderna de filiação niemeyresca. Aludiu às razões apresentadas para defender o tombamento, razoáveis e compreensíveis, sobretudo os pareceres do Prof. Pedro Alcântara e do Prof. Marcus Thadeu Daniel Ribeiro - o primeiro defendendo a pluralidade e a diversidade dos bens culturais à luz da Constituição de 1988, e o segundo lembrando os motivadores histórico-culturais, argumentos dos quais é impossível discordar. Informou não haver elaborado um resumo do processo, limitando-se a emitir o seu voto no parecer a seguir transcrito: "1. Recebendo, de ordem dessa Presidência, o processo nº 1.278-T-88, para examinar; 2. e opinando que: 2.1. lidas cuidadosamente, ao longo do presente processo, as solicitações favoráveis (com ou sem reservas) ao tombamento federal do Cine Nove de Abril, situado em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro - bem como as manifestações de impugnação por parte do Clube dos Funcionários da Companhia Siderúrgica Nacional, a confirmarem (41.01.94) a discordância dos proprietários quanto à preservação do imóvel em pauta, desde que solicitaram o destombamento municipal em 1988; 2.2. alcancei, e firmei

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

progressivamente, um nítido entendimento favorável à preservação do Cine Nove de Abril; fiquei absolutamente convencido de que o cinema/cine-teatro/auditório é testemunho significativo da divulgação da arquitetura moderna brasileira dos anos 50 e expressa, por suas dimensões, por seu programa de uso e sua expressão formal, o espírito progressista que presidiu os destinos da cidade do aço e nutre a informação que todo o nosso país tem de Volta Redonda; 2.3. consideradas, entretanto, as providências com que duas esferas do Poder Público - (municipal e estadual) já o classificaram como bem tombado - tanto o Município, por Decreto do Poder Executivo nos termos da legislação pertinente, quanto o Instituto Estadual de Patrimônio Cultural/INEPAC-RJ, por notificação, em 18.01.1990, de tombamento provisório (conforme o Decreto 5.808/82) e ficando dissipadas assim as principais preocupações quanto à fragilidade jurídica (ver fls 89), ou prática, da proteção vigente; 2.4. é meu parecer, alimentado inclusive por experiência na direção dos serviços estaduais fluminenses de preservação do patrimônio cultural, que não cabe, por desnecessário e desproporcionado, o tombamento em nível federal; com efeito, o valor artístico-arquitetônico do Cinema não é somente relativo - é, no meu juízo, francamente escasso; por outro lado, o valor histórico em causa é de âmbito local ou regional, nada vinculando diretamente a edificação do Cine Nove de Abril aos fatos históricos fundamentais (ou circunstâncias civilizatórias de base) que envolveram a implantação da siderurgia no Brasil; quanto à nulidade cultural dos argumentos de impugnação, penso que pode justificar, apenas - se assim pensar o nosso colegiado - manifestação firme do IBPC, apoiando a proteção municipal e a continuidade legal do tombamento provisório pelo Estado do Rio de Janeiro". Admitindo a fragilidade política do tombamento municipal, ressaltou a segurança da medida estadual adotada pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural, que tem como a SPHAN uma tradição de honradez e dignidade indiscutíveis. Concluiu manifestando o seu apoio ao tombamento municipal e aos trâmites para o tombamento definitivo pelo Estado do Rio de Janeiro. Iniciada a discussão, o Conselheiro Carlos Lemos declarou-se contrário às duas propostas de tombamento. O Conselheiro Modesto Carvalhosa, embora reconhecendo a competência do Conselheiro Italo Campofiorito, discordou do seu parecer, ponderando que as comunidades, quando vêem ameaçado o seu patrimônio, se voltam para a SPHAN, como entidade máxima em tombamento, na esperança de que seja preservada a memória urbana e comunitária que, embora eventualmente reconhecida por órgãos municipais ou estaduais, se encontra ameaçada pela fragilidade dessas instituições. O Conselheiro Angelo Oswaldo solidarizou-se com o Conselheiro Modesto Carvalhosa, reconhecendo na tentativa de tombamento nacional um apelo, um pedido de socorro. No seu entendimento, devem ser contemplados não só os bens de valor excepcional, mas também aqueles indicados pela Constituição e os que, embora de interesse municipal ou estadual, precisam do respaldo desta Instituição, porque não encontrarão no âmbito local a resposta pleiteada, que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

seria a aspiração da comunidade. Aludindo ao consenso em torno do tombamento do Cine-Teatro de Juiz de Fora, originado da palavra do Relator Germano Coelho, destacou a frustração das aspirações da comunidade de Volta Redonda, na hipótese do Conselho limitar-se a apoiar o tombamento municipal do Cine Nove de Abril. Acentuou o desamparo daquela população diante das pressões para revogação da proteção municipal e da provisoriedade do tombamento estadual. Afirmou que o tombamento não empobreceria os acervos tombados do país, pelo contrário, mostraria que o Conselho é também uma instância maior de exemplaridade, não só nas escolhas dos bens tombados, como nas ações que pratica. O Conselheiro José Mindlin concordou, desde que fossem consignadas as circunstâncias particulares desses casos específicos, exceções que não devem ser invocadas para generalização do processo. O Presidente do Conselho, após anunciar a presença do Embaixador Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva, colocou em votação a proposta de tombamento do Cine-Teatro Central, em Juiz de Fora. Votaram a favor os Conselheiros Angelo Oswaldo, Francisco Iglésias, Gilberto Ferrez, Italo Campofiorito, José Mindlin, Maria do Carmo Nabuco, Maurício Roberto, Max Justo Guedes, Modesto Carvalhosa e Roberto Cavalcanti de Albuquerque. O Conselheiro Carlos Alberto Lemos manifestou-se contrário à proposta. O Presidente do Conselho, após constatar a aprovação do tombamento por onze votos a um, incluindo o voto do relator, colocou em votação a proposta de tombamento do Cine Nove de Abril, em Volta Redonda. Manifestaram-se pelo tombamento os Conselheiros Angelo Oswaldo, Gilberto Ferrez, Maria do Carmo Nabuco e Modesto Carvalhosa. Acompanharam o parecer do Relator, votando contra a proposta, os Conselheiros Carlos Lemos, Francisco Iglésias, José Mindlin, Max Justo Guedes, Maurício Roberto e Roberto Cavalcanti. O Ministro da Cultura comentou que, do debate sobre o tombamento dos dois cinemas, ficou-lhe a impressão da impossibilidade do estabelecimento de uma norma rígida e da conveniência da adoção de soluções caso a caso, após o exame do processo e a discussão do parecer. Observou ter podido constatar, nas intervenções dos Conselheiros, a constante referência à SPHAN, nome que está impresso na alma das pessoas, o mesmo ocorrendo com a sigla FUNARTE. Propôs-se a encaminhar um projeto de lei restabelecendo a sigla SPHAN, que conquistou prestígio nacional e internacional e sobrevive na memória coletiva, sendo aplaudido pelos membros do Conselho. O Conselheiro Italo Campofiorito lembrou a sugestão encaminhada à Presidência da República através do Ministro José Aparecido, no final do governo Sarney, de atribuição da sigla IPHAN à autarquia - um Instituto - resultante da fusão SPHAN/Pró-Memória. Esclareceu que, no Legislativo, por solicitação de um pequeno número de funcionários de Brasília, o Deputado Euclides Scalco apresentou emenda criando a sigla IBPC. O Ministro da Cultura solicitou ao Conselheiro Italo Campofiorito o encaminhamento de um expediente contendo a memória desse processo, para possibilitar a efetivação da medida até setembro. Pedindo licença para retirar-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

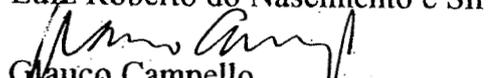
se, reafirmou a sua alegria em participar da reunião e agradeceu a presença dos Conselheiros. A seguir, o Presidente do Conselho concedeu a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes para relatar o Proc. nº 809-T-68, vol. 95, que trata do empréstimo da obra "Rochedos de l'Estaque", de Paul Cézanne, integrante do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "L'Estaque naissance du paysage moderne 1870-1910", no Museu Cantini, Marselha, França, de julho a setembro de 1994. O Conselheiro apresentou o seu parecer favorável ao empréstimo, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque relatou o Proc. nº 809-T-68, vol. 96, que trata do pedido de empréstimo da obra "Busto de mulher (Suzanne Bloch)", de Picasso, integrante do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "Max Jacob e Picasso", de julho a dezembro de 1994, nos seguintes locais: Musée de Beaux Arts de Quimper, França, e Musée Picasso, Paris, França. O Conselheiro, destacando o cumprimento das exigências legais e o parecer técnico do IBPC favorável ao empréstimo, manifestou-se pelo atendimento do pedido, aprovado pelos demais membros do Conselho. Prosseguindo, relatou ainda o Proc. nº 809-T-68, vol. 97, que trata do pedido de empréstimo da obra "A compoteira de peras", de Fernand Léger, integrante do acervo do Museu de Arte de São Paulo, para figurar na exposição "Fernand Léger 1911-1924 - Le rythme de la vie moderne", de maio a novembro de 1994, nos seguintes locais: Kunstmuseum Wolfsburg, Alemanha, e Offentliche Kunstsammlung Basel, Suíça. Destacando o parecer favorável do Prof. Alcídio Mafra de Souza, opinou pela autorização do empréstimo, proposta aprovada por unanimidade. Em seguida foram submetidos ao Conselho, para ratificação da autorização obtida através de consulta telefônica, os processos de empréstimos de obras de arte a seguir relacionados: Proc. nº 809-T-68, vol. 89; Proc. nº 809-T-68, vol. 90; Proc. nº 809-T-68, vol. 91; Proc. nº 818-T-69, vol. 5; Proc. nº 829-T-70, vol. 22; Proc. nº 829-T-70, vol. 23; Proc. nº 829-T-70, vol. 26; Proc. nº 898-T-74, vol. VIII. Os membros do Conselho, por unanimidade, ratificaram a autorização para todos os empréstimos. O Conselheiro Max Justo Guedes tomou a palavra para participar o início da colaboração entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Marinha com a próxima inauguração de uma exposição de Arqueologia Subaquática no Museu Regional de São João del Rei, iniciativa do Serviço de Documentação Geral da Marinha e do Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural. Informou, ainda, estar prevista uma exposição das obras de Eduardo De Martino existentes no Serviço de Documentação Geral da Marinha, no Museu Nacional de Belas Artes e no Museu Histórico Nacional. Facultado o uso da palavra, o Conselheiro Modesto Carvalhosa congratulou-se com o Conselho do SPHAN pelos ilustres membros que passaram a integrá-lo naquela sessão. Concluindo, o Presidente expressou a sua alegria em presidir pela primeira vez uma reunião do Conselho Consultivo, reputando como fundamental a sua colaboração. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão, da qual eu, Anna Maria Serpa

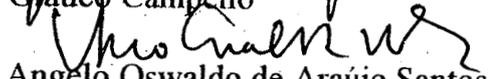
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

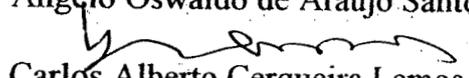
Barroso, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Ministro de Estado da Cultura, o Presidente e os demais membros do Conselho.

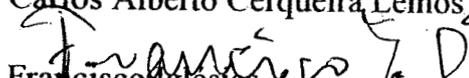

Anna Maria Serpa Barroso

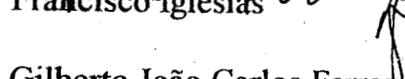
Luz Roberto do Nascimento e Silva

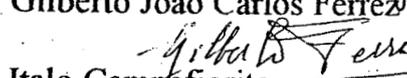

Glauco Campello

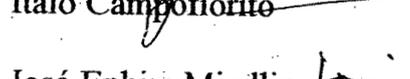

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

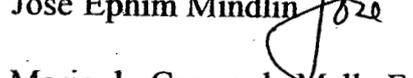

Carlos Alberto Cerqueira Lemos

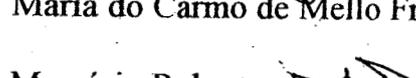

Francisco Iglesias

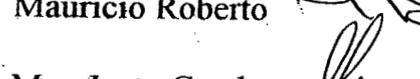

Gilberto João Carlos Ferrez

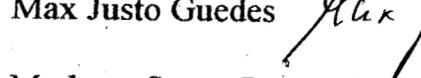

Italo Campofiorito

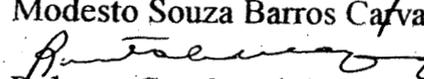

José Ephim Mindlin


Maria do Carmo de Mello Franco Nabuco


Maurício Roberto


Max Justo Guedes


Modesto Souza Barros Carvalhosa


Roberto Cavalcanti de Albuquerque